

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - EXERCÍCIO 2013 CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/ANA/2011 BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA

1 O Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, através de sua Resolução nº 111, de 13 de abril de 2010, delegou competência para a Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ENTIDADE DELEGATÁRIA) para desempenhar funções inerentes à Agência de Água das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

II – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

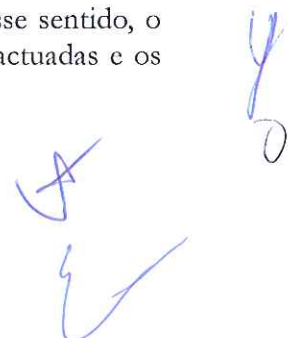
2 O Contrato de Gestão nº 003/ANA/2011, celebrado em 27 de janeiro de 2011, entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a ENTIDADE DELEGATÁRIA, com a anuência dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – COMITÊS PCJ, para o exercício de funções de Agência de Água nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no Anexo I do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/ANA/2011, compreendendo metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

III – IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

3 A ENTIDADE DELEGATÁRIA, em 28 de janeiro de 2014, apresentou o RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO relativo ao exercício 2013, cuja composição atende ao previsto no Manual Operativo para os Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão, regulamentado pela Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006.

IV - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

4 As atividades da CAV envolvem o exame do nível de execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão sobre o qual a Entidade Delegatária elabora, anualmente, um relatório de gestão em que informa e comprova a execução das metas do referido contrato. Nesse sentido, o trabalho da CAV consiste essencialmente em análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados.



INDICADOR 1 – DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Critério de Avaliação 1A – Conteúdo disponibilizado e atualizado na página eletrônica do comitê ou da contratada

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a Entidade Delegatária alcançou um patamar digno de nota em termos de atualização de informações fundamentais e de sua disponibilização para o comitê assim como para a sociedade em geral. O grau de atendimento pleno da meta, no qual vem sendo perseguido desde 2005 - quando foi inserida no primeiro contrato de gestão -, demonstra que (conforme os relatórios de avaliação anteriores) embora essa meta seja aparentemente simples e carregada de algum grau de subjetividade quanto a sua operacionalização, consiste em algo que exige um esforço permanente em termos de capacidade e planejamento organizacional associado com o uso eficiente de ferramentas de tecnologia da informação sem as quais não seria possível alcançar o atual patamar;
- COMENTÁRIO 2: apesar de, pela primeira vez, a Agência PCJ ter alcançado nota máxima nesse quesito, ressaltamos a necessidade de manter o conteúdo das páginas sempre atualizado e de fácil acesso e compreensão pela sociedade em geral. Isso tudo associado ao permanente uso e aperfeiçoamento das tecnologias da informação.

INDICADOR 2 – PLANEJAMENTO E GESTÃO

Critério de Avaliação 2A – Plano de Aplicação Plurianual

(Relatório anual de mapeamento de fontes de recursos disponíveis e Relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança)

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

Critério de Avaliação 2B – Enquadramento

ANÁLISE DA COMISSÃO

- Esta meta **não se aplica** para o Exercício 2013.

Critério de Avaliação 2C – Implementação do Plano das Bacias PCJ

(Relatório de avaliação da execução das ações previstas no Plano)

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

Handwritten blue checkmarks and initials. A large checkmark is visible next to the first criterion (2A). Below it, there are initials that appear to be 'A' and 'O'.

INDICADOR 3 – COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Critério de Avaliação 3A – Índice de desembolso anual (%).

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida para este critério de avaliação foi de 20% de desembolso anual (referente ao exercício 2013). O valor alcançado foi de 94% e não apenas ultrapassa a meta atual como também aquela projetada para o horizonte final do contrato de gestão (2020) que é de 75%.
- COMENTÁRIO 2: apesar desse significativo desempenho esta Comissão entende que tal resultado, assim como a expectativa de bons resultados para os próximos anos, terão efeito provisório na medida em que resultam do procedimento adotado no âmbito do Plano de Aplicação Plurianual (PAP 2013-2016) que consiste em ‘antecipar’ a contratação de ações previstas no âmbito do PAP. Após o qual, o índice de desembolso anual provavelmente retornará para os patamares dos anos anteriores (pré PAP).
- COMENTÁRIO 3: cabe ressaltar, no entanto, que tal desempenho era esperado à luz da implementação do novo instrumento/mecanismo adotado (PAP). E, por isso, as metas então estabelecidas deveriam refletir o potencial ou a expectativa de alavancar os desembolsos propiciado pelo PAP.

Critério de Avaliação 3B – Índice de desembolso acumulado (%).

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida para este critério de avaliação foi de 30% de desembolso acumulado (referente a todo o período em que a cobrança encontra-se em vigor). O valor alcançado foi de 56,7%, valor este que ultrapassa significativamente a meta estabelecida e praticamente alcança a meta referente ao horizonte final do contrato de gestão (2020) que é de 60%.
- COMENTÁRIO 2: com o advento do PAP e da consequente elevação da taxa de desembolso verificada na última avaliação (Exercício 2012) é de se esperar que esta meta seja alcançada com facilidade no próximo ciclo de avaliação (Exercício 2014).

Critério de Avaliação 3C – Avaliação da cobrança pelos usuários.

ANÁLISE DA COMISSÃO

- Esta meta **não se aplica** para o Exercício 2013.



INDICADOR 4 – ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA

Critério de Avaliação 4A – Atendimento ao usuário em cobrança

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

Critério de Avaliação 4B – Cadastro de Usuários

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

INDICADOR 5 – RECONHECIMENTO SOCIAL

Critério de Avaliação 5A – Reconhecimento Social

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida foi 10 e o valor apurado mediante a nota atribuída pelos membros do comitê da bacia situou-se em 9,13 onde, aplicando-se o procedimento de apuração do resultado resultou na nota 10;
- COMENTÁRIO 2: considera-se que esse indicador seja um instrumento de grande importância para aferir o desempenho de parte do sistema de gestão da bacia, no caso, da Entidade Delegatária pelo Comitê da Bacia. Entretanto, em que pese os avanços registrados nos últimos anos na metodologia utilizada para aferir o chamado “reconhecimento social”, exortamos a CACG no sentido de aperfeiçoar continuamente esta metodologia. Em especial, seria importante aumentar a quantidade de membros do comitê que respondem ao questionário e, também, estimular respostas qualitativas dos membros do comitê de modo a fornecer insumos mais objetivos e contribuindo assim com o aperfeiçoamento da Entidade Delegatária/Sistema de Gestão da Bacia;
- RECOMENDAÇÃO 1: recomendamos que seja estabelecida para todas as Entidades Delegatárias a necessidade de apresentação de um número mínimo de questionários respondidos de modo a garantir a representatividade das informações coletadas. Como sugestão, esse percentual mínimo deveria considerar o número de membros de cada comitê e de suas instâncias, tais como câmaras técnicas, grupos de trabalho etc;



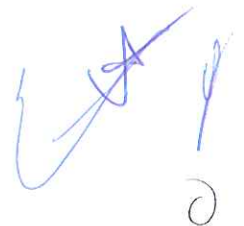
- RECOMENDAÇÃO 2: recomendamos à CACG, no sentido de aperfeiçoar esta meta, a elaboração de um estudo de benchmarking sobre formas de avaliação participativa de instituições. Este estudo poderá ensejar a implementação de um instrumento mais robusto e que possa gerar dados consistentes para a tomada de decisões estratégicas para os entes envolvidos no contrato de gestão. Como parte desse processo, poderia ser organizado um workshop com a presença de membros dos Comitês de Bacia em cobrança, das Entidades Delegatárias e dos Órgãos Gestores que tenham operacionalizado a cobrança;
- RECOMENDAÇÃO 3: a elevada importância dessa meta enseja um peso maior do que o estipulado no Plano de Trabalho. Nesse sentido, recomendamos que quando da assinatura do próximo Contrato de Gestão, o peso desse indicador seja revisto de modo a melhor refletir a relevância do mesmo para o sistema de gestão da bacia.

V – VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AVALIAÇÃO ANTERIOR

5 Foi identificado significativo avanço em relação a recomendação desta CAv no sentido da ENTIDADE DELEGATÁRIA aperfeiçoar a disponibilização de informações na página da internet (Critério de Avaliação 1.A.4 – Exercício 2012) envolvendo, sobretudo, os estudos e projetos da área de saneamento e incluindo tanto aqueles em andamento quanto aqueles já concluídos.

6 Esse aspecto possui especial importância devido ao expressivo trabalho e investimentos que o sistema de gestão de recursos hídricos das bacias PCJ vem desenvolvendo há anos em relação a esse tema e que, de fato, precisa ser divulgado e disponibilizado.

7 Registramos ainda que, conforme recomendado, a CACG instituiu preenchimento de uma planilha-padrão para o registro dos valores repassados e desembolsados pelas Eds (Indicador 3).



VI – RESULTADO DA AVALIAÇÃO

8 As notas apuradas com base nos indicadores e respectivos critérios de avaliação do Programa de Trabalho encontram-se registradas na planilha de cálculo a seguir.


NOTA DOS INDICADORES DO CONTRATO DE GESTÃO - BACIAS PCJ							
INDICADOR	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (sub-indicador)	Avaliação do Relatório de Gestão - Ano de Referência 2013 -				NOTA GERAL	CONCEITO GERAL
		NOTA (sub-indicador)	PESO (sub-indicador)	NOTA FINAL	PESO (indicador)		
1. DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	1A – Conteúdo disponibilizado e atualizado na página eletrônica	10,0	1	10,0	1	10,0	ÓTIMO
2. PLANEJAMENTO E GESTÃO	2A - Plano de Aplicação Plurianual	10,0	4	10,0	2		
	2B – Enquadramento	NÃO SE APLICA					
	2C – Implementação do Plano das Bacias PCJ	10,0	4				
3. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3A – Índice de desembolso anual	10,0	4	10,0	4		
	3B – Índice de desembolso acumulado	10,0	4				
	3C – Avaliação da cobrança pelos usuários	NÃO SE APLICA					
4. OPERACIONALIZAÇÃO DA COBRANÇA	4A – Atendimento ao usuário em cobrança	10,0	5	10,0	2		
	4B – Cadastro de usuários	10,0	5				
5. RECONHECIMENTO SOCIAL	5A – Avaliação da Entidade Delegatária pelos membros dos Comitês PCJ	10,0	1	10,0	1		


9 Em face da presente avaliação, balizadas a partir do detalhamento estabelecido no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão e a partir também dos procedimentos emanados do Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, esta Comissão conclui que a Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Entidade Delegatária, no exercício de funções de Agência de Água das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, cumpriu com conceito **Ótimo** o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2014.


Adriana Lustosa da Costa
Representante da SRHU/MMA


Eduardo Monteiro Pastore
Representante da SEGEP/MP


Márcio de Araújo Silva
Representante da SPR/ANA


Osman Fernandes da Silva
Representante da SAG/ANA
Coordenador CAV